



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/12/2025.

SUPRIME, REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2018 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “NOTA PREMIADA” E SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA.

**Art. 1º** Fica revogado o inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Nota Premiada” e sobre a adesão do Município ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, instituída em 28 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Fica revogado o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Nota Premiada” e sobre a adesão do Município ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, instituída em 28 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Fica revogada a alínea “d” do art. 4º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Nota Premiada” e sobre a adesão do Município ao Programa Nota Fiscal Gaúcha, instituída em 28 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** O caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Através do Programa Nota Premiada, o Município fará a distribuição de prêmios mediante três sorteios anuais, obedecendo a ordem e as cores das cartelas, em local a ser previamente determinado, realizados da seguinte forma:”*

**Art. 5º** O inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“III – TERCEIRO SORTEIO: A ser realizado no evento alusivo ao Natal, no mês de dezembro, com data a ser definida por edital. Concorrerão todas as cartelas de todas as cores, onde as mesmas serão misturadas. PREMIAÇÃO: 1º PRÊMIO GERAL: Uma Scooter Elétrica 1000W Dois Lugares (veículo elétrico de duas rodas, com capacidade para condutor e passageiro, destinado ao uso urbano, movido a bateria recarregável, com foco em mobilidade sustentável); 2º PRÊMIO GERAL: Uma Scooter Elétrica 1000W Um Lugar (veículo elétrico individual de duas rodas, movido a bateria recarregável, destinado ao uso urbano, com foco em mobilidade sustentável); 3º PRÊMIO GERAL: Um televisor Smart TV LED, mínimo 32”; 4º PRÊMIO GERAL: 50 litros de gasolina comum; 5º PRÊMIO GERAL: 50 litros de óleo diesel; 6º PRÊMIO GERAL: Uma caixa de ferramentas completa; 7º PRÊMIO GERAL: Uma furadeira elétrica. PREMIAÇÃO*



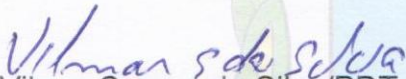
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**


**PARA ESTUDANTES: 1º PRÊMIO:** Um smartphone, com memória mínima interna de 128 GB; **2º PRÊMIO:** Uma mochila com material escolar e compartimento para notebook; **3º PRÊMIO:** Uma bicicleta, aro mínimo 26, com no mínimo 18 marchas.”

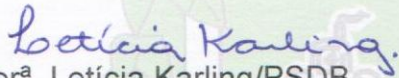
**Art. 6º** O inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.545 de 31 de dezembro de 2018 fica revogado sendo que os demais incisos ficam reenumerados.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT  
(Presidente)

  
Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos  
(Membro)

  
Ver<sup>a</sup>. Letícia Karling/PSDB  
(Membro)

  
Ver<sup>a</sup>. Marcia Worm/PDT  
(Membro)